

LEI Nº 06

Fixa os Subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Modelo.

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina,

Faz Saber, a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica fixado como Subsídio dos SRS. Vereadores da Câmara Municipal de Módélo, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) , por reunião .

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
14 de Fevereiro de 1963.

EDVIN E. BERGER
Prefeito Municipal

A presente lei foi aprovada e registrada em data supra

VIRO AFONSO MAJOLO
Secretário Municipal